



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	26
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	30
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	30
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	30
PREVIPALMAS.....	31
AGÊNCIA DE TURISMO.....	31
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	31
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.215, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Restaura o Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007, e adota outra providência.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É restaurado o Decreto nº 52, de 16 de abril de 2007, revogado pelo Decreto nº 2.056, de 31 de maio de 2021.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.056, de 31 de maio de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.217, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir a função que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 1 (uma) função de Chefe da Divisão de Cadastros, simbologia FG, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante do inciso II do Anexo XI, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, constante do inciso II do Anexo XXI do mesmo Decreto.

Art. 2º Fica acrescido o subitem 1.4.2.2 - Divisão de Cadastros no item 1.4 do inciso I do Anexo XXI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 3º É revogado o subitem 1.4.2 do inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 658 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES no cargo de Diretor de Gestão Ambiental - DAS-4, na Fundação Municipal de Meio Ambiente, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 659 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JOÃO PAULO RIBEIRO FILHO no cargo de Diretor de Políticas de Juventude - DAS-4, na Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 660 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ROBERTO ALVES DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 661 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ no cargo de Diretor de Assistência Técnica - DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 662 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANTONIA MOREIRA LINO no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 663 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RUBNALDO PEREIRA DA SILVA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 664 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ILCIONE COELHO DE SOUSA, matrícula 413018047, Professor - PIII-40h, para função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 665 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022.

MARCILENE DOS SANTOS BRITO:
SILVONEIDE NERES DE ALEXANDRIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 666 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022:

KLEBER GOMES DIAS;
HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARÃES;

II - Professor Nível I-40h, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022:

ELIZAMA DIOGENES DA SILVA PINTO;
RAIMUNDO BRAZ DE SANSÃO;

III - Professor Nível II-40h, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022:

FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA MOREIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 667 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 17/2022/SUAD/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 503/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico de Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 668 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070654, Parecer nº 4/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 492/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ADRIANA MOREIRA LOPES;
EGLE DE SOUZA CRUZ;
VANESSA SILVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 669 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 505/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

IRACI DE ARAUJO ALVES;
VILMA ALVES DE CARVALHO LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 670 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 493/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, CRISTINA CALIXTO DA COSTA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 671 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer

nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JORDANA VENDRAMINI MACHADO CAVALCANTE para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 672 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal da Educação:

CAROLINE APARECIDA DE SOUZA;
DARA CRISTINA CUNHA MOURA LIMA;
ROSINALVA SOUSA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 673 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022008088 e Parecer nº 454/2022/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Procuradoria Geral do Município, no período de 1 (um) ano:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

CÍCERO FELIX DA CONCEIÇÃO;

II - Assistente Administrativo-40h:

RAIELLY ALVES DE AGUIAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 674 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022026915 e Parecer nº 140/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SUELEN FERREIRA FIDELES para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 675 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090 e Parecer nº 111/2021/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público GERVANDIA MARIA CARVALHO para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 676 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022018894 e Parecer nº 114/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 13 de junho a 22 de dezembro de 2022.

ARAGUACY DUAILIBE LUSTOSA NETO;
DAIANY PEREIRA GONÇALVES;
ELIZANGELA TEIXEIRA DE ARAUJO;
JOÃO BATISTA CAMPOS ALVES;
TEREZINHA LUCIA COSTA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 677 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022026915 e Parecer nº 140/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 23 de junho a 31 de dezembro de 2022.

ANA LUIZA BUENO FELIPE;
KEILA CRISTINA BEZERRA DA SILVA SANCHES;
SARAH REIJANY PEREIRA MENDES RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 678 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - CRISTHIANE COSTA DE SOUZA para o cargo de Diretor de Políticas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4;

II - GILVANIA FERREIRA PINTO para o cargo de Chefe de Unidade de Atendimento - Medidas Socioeducativas - DAS-7.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 532, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUÍS OTÁVIO JORGE SANTOS do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado FELIPE FERREIRA CHAVES NETO do cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, MOISES ALVES DE LIMA do cargo de Diretor de Políticas de Juventude - DAS-4, da Fundação Municipal de Juventude de Palmas, a partir de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 535, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, a servidora CAROLINE NELSON, matrícula 413018055, Professor - PII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 536, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ANTONIA MOREIRA LINO, a partir de 1º de junho de 2022, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 413042173, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 537, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de DARA CRISTINA CUNHA MOURA LIMA, do cargo de Professor Nível I-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 538, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de CAROLINE APARECIDA DE SOUSA, do cargo de Professor Nível I-20h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 539, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 581-CT, de 1º de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.991, de 1º de junho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARIA LUCÉLIA BARBOSA DA SILVA; leia-se: MARIA LUCÉLIA BEZERRA DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 540, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 656-CT, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: LIZIA MARIA DA SILVA; leia-se: LIZIA MAIRA NUNES RAMOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieiras das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 567-CT, de 30 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.989, de 30 de maio de 2022, a parte que contratou DELVANE MELQUIADES FERREIRA, quanto ao cargo, onde se lê: Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h; leia-se: Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 542, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no art. 1º do Ato nº 641-PRO-CT, de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.003, de 21 de junho de 2022, as partes, quanto ao período:

I - onde se lê: a partir de 1º de julho de 2022; leia-se: a partir de 1º de junho de 2022;

II - onde se lê: a partir de 1º de julho de 2022; leia-se: a partir de 16 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 543, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada GILVANIA FERREIRA PINTO do cargo de Diretor de Políticas Públicas e Proteção Social para Mulheres - DAS-4, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 087/2021**

PROCESSO: 2021041998

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, pela CONTRATADA, em todas as suas agências arrecadoras, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para a baixa no banco de dados do CONTRATANTE.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, em atendimento a Justificativa de fl. 317, bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula vigésima primeira do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 02 de agosto de 2022.

ADITAMENTO DE VALOR: Através do presente instrumento, de acordo com o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, considerando o que faculta a cláusula décima quinta, parágrafo primeiro do contrato nº 087/2021, fica consignada a majoração do valor originalmente estabelecido no contrato, cuja atualização monetária da Tarifa passa a perfazer o valor de R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021041998, observados os ditames da Lei 8.666/93.

RECURSOS: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 2700.04.122.8000.4504, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, consignados do orçamento do Município.

VIGÊNCIA: Fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 25 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ/MF nº 24.851.511.0009-32 com sede na Quadra 502 Sul, Avenida NS 02, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.565.368 SSP/SP e CPF sob o nº 018.646.118-63, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e o BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.746.948/0001-12, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, Brasileiro, casado, Gerente Departamento Poder Público, portador do RG nº 60.121.615-SSP/SP e CPF nº 241.341.983-72, e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Analista Suporte Comercial Pleno, brasileira, casada, portadora do RG nº 221.204.854 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico de nº 017/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para locação de veículos tipo furgão, teto alto, adaptado para ambulância, para atender às demandas da Atenção Primária e Secundária em Saúde de Palmas/TO, conforme especificações do Anexo I do edital, instruído no processo de nº 2021059448, sendo adjudicados/homologados os itens: 01 e 02 à empresa vencedora: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA, CNPJ Nº: 09.003.066/0006-14, Valor total: R\$ 1.721.279,52 (um milhão e setecentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas - TO, 22 de junho de 2022.

Andria Moreira Bareira
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022**

A Fundação Escola de Saúde Pública, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão de passagens aéreas, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens relativas ao transporte aéreo, em âmbito nacional e internacional, para atender as demandas da Fundação Escola de Saúde, instruído no processo nº 2021081463, sendo adjudicados/homologados o item a empresa vencedora: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, CNPJ Nº: 30.277.981/0001-80, Item: 01, Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Palmas - TO, 22 de junho de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 043/2022, que tem como objeto a futura contratação de empresa para fornecimento de carimbos, instruído no processo nº 2022004272, sendo adjudicados/homologados os itens a empresa vencedora: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA - EPP, CNPJ Nº: 03.444.658/0001-80, Itens: 01 a 21, Valor total: R\$ 232.999,63 (duzentos e trinta dois mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta três centavos).

Palmas - TO, 22 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0225, 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACCEI CMEI Amâncio José de Moraes	2022000173	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
2	ACCEI CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino	2022000181	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
3	ACCEI CMEI Cantinho Feliz	2022000186	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
4	ACCEI CMEI Ciranda Cirandinha	2022000193	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
5	ACCEI CMEI Vitória Regia	2022000231	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
6	ACCEI CMEI Romilda Budke Guarda	2022000227	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
7	ACCEI CMEI Sonho de Criança	2022000220	33.50.30	R\$ 2.230,00
			44.50.52	R\$ 3.899,00
TOTAL GERAL				R\$ 42.903,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016 e 12.361.2000.4017. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0229, 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE – Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, ACE – Associação Comunidade Escola, a utilizar o recurso das Portarias/GAB/SEMED/Nº 387, 05 de novembro de 2021, no valor de R\$ 34135,55 para despesa com Manutenção da infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0231, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores Marcilon Martins dos Santos – Matrícula 313981 e Jéferson da Cruz Andrade – Matrícula 413018207, com os encargos de Fiscal de Contrato e Suplente, sendo o primeiro titular, dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2021066003	013/2022	Alternativa Distribuidora de Produtos para Papelaria e Escritório EIRELI / 28.324.471/0001-74	Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias
	014/2022	Dageal Comércio de Material de Escritório LTDA / 07.245.458/0001-50	
	015/2022	Digiflex Gráfica e Etiquetas EIRELI / 31.709.675/0001-38	
	016/2022	Macro Produtos e Serviços LTDA / 23.384.022/0001-06	
	017/2022	F.C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais De Limpeza LTDA / 33.830.168/0001-83	
	018/2022	O&M Multivisão Comercial Eireli / 10.638.290/0001-57	
	019/2022	Rei do Café Caseiro Torrefação e Comércio de Café LTDA / 97.525.659/0001/01	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 20 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO: 2021066003
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.875,50 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, notas de empenho nº 13978 e 13991, emitidas em 10/06/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.324.471/0001-74, neste ato representada por Magnum Ramos da Silva, portador da carteira nacional de habilitação (cnh) nº 04107703976 DETRAN-TO, CPF/MF nº 019.482.361-09.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO: 2021066003

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.288,10 (quatorze mil duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, nota de empenho nº 13974, emitidas em 10/06/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, neste ato representada por Daiane Carla Tomazelli Minski, portadora da C.I. nº 1081236364 SSP/RS, CPF/MF nº 004.880.490-83.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO: 2021066003

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, nota de empenho nº 13982, emitidas em 10/06/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.709.675/0001-38, neste ato representada por Edilton Borges de Souza, portadora da C.I. nº 2.594.907 SSP/DF, CPF/MF nº 955.542.461-68.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO: 2021066003

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.967,00 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, notas de empenho nº 13977 e 13981, emitidas em 10/06/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.384.022/0001-06, neste ato representada por Tereza Taynã Clemente Da Silva Paesano, portadora da CNH nº 05987198793, Detran-TO, CPF/MF nº 022.510.011-82.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO: 2021066003
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.155,19 (sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, notas de empenho nº 13979, 13980 e 13992, emitidas em 10/06/2022.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.830.168/0001-83, neste ato representada por Bismark Almeida Santos, portador do RG nº 1066408, SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.381-86.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO: 2021066003
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.073,71 (quatorze mil e setenta e três reais e setenta e um centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, notas de empenho nº 13973 e 13975, emitidas em 10/06/2022.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.290/0001-57, neste ato representada por Tania Magalhães, portador do RG nº 450.338, SSP/TO, CPF/MF nº 704.993.301-53.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO: 2021066003
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 47.416,50 (quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, bem como a instrução do processo administrativo nº 2021066003, decorrente do Pregão nº 022/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 023/2022.
 RECURSOS: Classificação Funcional: 12.122.8001-8411; natureza de despesa: 3.3.90.30, fonte: 1550.000.000.103, fichas: 20223106, notas de empenho nº 13976 e 13990, emitidas em 10/06/2022.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.525.659/0001/01, neste ato representada por Murilo Rodrigues dos Santos, portador do RG nº 1066.405, SSP/TO, CPF/MF nº 035.966.361-32.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CRIANÇA FELIZ****PORTARIA Nº 008, 23 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto

é aquisição de gêneros alimentícios via agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2022, Processo nº 2022030909 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME

inscrita no CNPJ nº26. 814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios via pregão.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	13/05/2022
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

FABRINA NOGUEIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$28.084,45 (Vinte e oito mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12. 306.2000.4461 E 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022
SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por meio de sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE inscrita no CNPJ nº 37.010.127.0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011.15 e portadora do RG nº 423083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022030909
 NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$: 11.801.00 (Onze mil oitocentos e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03. 2900. 12.306. 2000.4461 E 03.2900.12.306.2000.4469. Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000366; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2022
 SIGNATÁRIOS: A ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por meio de sua representante legal a Sra. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF: 985.725.711-91 e portadora do RG: 701.383 SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Dos Santos, inscrita no CPF sob nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SEJSP/TO.

CMEI RECANTO INFANTIL**ERRATA**

A ACCEI do CMEI RECANTO INFANTIL, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Portaria Nº 005, de 31 de maio de 2022 que dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.990, pág. 10:

Onde se lê:
 Processo nº 2022020433.

Leia-se:
 Processo nº 2022011576.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Sildene Rodrigues dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	02/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº012/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº019/2022, Processo nº 2022031147 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	01/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de Junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022019865 firmado com a empresa ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Vilarins Santos	413048237	08/06/2022
SUPLENTE	Elizete Campos Pinto da Silva	413048093	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de junho de 2022.

Zilmene Santana Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº: 2022031147
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria Rosa José dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.0001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022031147
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
CONTRATADA: ANA LÚCIA ALVES MARINHO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Zilmene Santana Souza, inscrita no CPF nº 979.191.951-87 e portadora do RG nº 477.382 SSP/TO. Empresa: ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO –
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI SEMENTINHAS DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa OAS EMPREITEIRA EIRELI -EPP, com o valor total de R\$44.016,64 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2022003594, tendo como objeto a Pintura e Limpeza de Piso.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Luiz Carlos dos Santos Gil
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº: 2022018580.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 5.142,30, (cinco mil cento e quarenta e dois reais e trinta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022018580.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Nagnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09, portador do RG nº 778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº: 2022018580.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: BELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 6.213,62 (seis mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022018580.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: BELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.165.824/0001-21, por meio de seu representante legal o Sr. Maik Dionh Augusto dos Reis, brasileira, com inscrição no CPF, sob o nº: 026.129.421-06 e RG nº 737770 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO Nº: 2022018580.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS- LTDA
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 32.339,72 (trinta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022018580.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar

Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: ATACAREJO LIMP MAIS PALMAS-LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-3, por meio de seu representante legal a Sra. Elissandra Ferreira Sousa, inscrito no CPF nº 846.544.141-34, portadora do RG nº 1.292.141 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO Nº: 2022018580.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: L.G DA SILVA LTDA-EPP.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 10.639,50 (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022018580.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020, 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: L.G DA SILVA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Agamenom Pessoa Diniz Filho, brasileira, com inscrição no CPF, sob o nº: 003.545.991-35 e RG nº 350.572 SESP/II/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 2022018580.
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
 VALOR TOTAL: R\$ 10.507,90 (dez mil quinhentos e sete reais e noventa centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2022018580.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, por seu representante legal o Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portadora do RG nº 1.187.498 2º SSP-TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleisson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91, portadora do RG nº 13140791999-8 SSP-MA.

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO Nº: 2022017965
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE – ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS.
 CONTRATADA: ATACAREJO LIMP MAIS.
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.901,30 (seis mil novecentos e um reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo Nº 2022017965 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte:

002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022

SIGNATÁRIOS: ACE - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMÁZ DE MATOS, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, inscrita no CPF Nº 470.829.413-15 e portadora do RG Nº 1.132,188 SSP/PI. Empresa ATACAREJO LIMP MAIS, inscrita no CNPJ Nº 37.784.749/0001-87, por meio de sua representante legal a Sra. ELISSANDRA FERREIRA SOUSA, inscrita no CPF Nº 846.544.141-34 e portadora do RG Nº 1.292.141 SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº: 2021086708

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA

OBJETO: REFORMA PARCIAL- PINTURA E LIMPEZA DE PISO VALOR TOTAL: R\$: 63.192,41 (Sessenta e três mil cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021086708.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 21 de Junho de 2022

SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sra. Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA por meio de seu representante legal o senhor Mateus Maurício da Cruz, inscrito no CPF nº 025.956.091-06 e portador do RG nº 942.804 SSP/TO.

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO

PORTARIA Nº 001, 23 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022017703 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a aquisição de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	01/02/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	01/02/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, 23 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022,

Processo nº 2022017708 firmado com a empresa M&M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0001-75, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	25/03/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	25/03/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, 23 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022008100 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	18/03/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	18/03/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, 23 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, 23 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022025036 firmado com a empresa PETTINE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	13/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	13/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, 23 DE JUNHO 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-31, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, 23 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 012, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 013, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa WVB VARGAS (POLIBAC), inscrita no CNPJ nº 03.997.385/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 805 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.750, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022026056 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IRACELMA TAVARES SALDANHA	413012619	30/05/2022
SUPLENTE	NOLETO EDUARDO DA CONCEIÇÃO	381801	30/05/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME, com o valor total de R\$ 21.963,00 (vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022010815, tendo como objeto aquisição de ar condicionados.

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Thony Sávio de Araújo Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO

AACE da Escola Municipal Thiago Barbosa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTENS, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa Processo nº 2022036709, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE, localizada na Av Goiás S/N APM5 Jardim Aurenly II, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (063) 9 9930-2155 ou pelo e-mail: tbarbosafinanceiro@gmail.com.

Palmas/TO, 22 de junho de 2022.

Alessandra dos Santos Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
GENISIO BATISTA GOMES	2021058710	000358
BLOCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	2021045062	003842
PEDRO LIMA FILHO	2022020572	001380
ANTUNINHA VITA DA SILVA MELO	2021058737	001159
LUIZ FELIPE SOARES CEOLIN	2021085294	002004
TRAJANO COELHO NETO	2021085276	000220
LUCIANA RIBEIRO CANCADO	2022002303	001119
STELLA MARIA CASTILHO	2021060854	002308
ARI BERTUOL	2022002386	000228
GRACE KELLY SAMPAIO	2021087654	000209
ELIAS SOUZA SANTOS	2022002298	002011
JOEUMA CALIXTO DE BARROS	2021050776	002301
DIVINA CELIA BERNARDES DE OLIVEIRA BARROS	2021060856	002306
SUSTEC SUSTENTABILIDADE TECNOLOGIA LTDA	2022002433	002332
RAIMUNDO MORENO LEOBAS	2021085299	002050
SANDRA ELIAS BATISTA	2021085313	002006
TALLIS MONTEIRO GOMES	2022002443	002326
OLIVEIRA E NOVA AURORA ADM DE IM. PROPRIOS LTDA	2021085292	002041
HENRIQUE AKIRA KONYA	2021085274	002040
IGREJA BATISTA DA ORLA	2021050913	003382
J.J. EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2021085320	002045
LUIZ LAZARO RAIMUNDO	2021085319	002046
SHEILA MEGDA ANZENELLO	2021058675	004677
NEIDE APARECIDA MENDES	2021065893	002030
VILMONDES DE CASTRO MACEDO	2021065898	002031

OSVALDO CORREA PACHECO	2021085272	008519
WEYMAN ALVES NESTOR	2022002436	002327
LUIS HENRIQUE CORDEIRO PEREIRA CUNHA	2022002429	002328
MARIENE VAZ	2022002304	001120

Palmas, 22 de junho de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processos nº 2021053101

Interessado: Hugo Leonardo Santana Barros
Assunto: Regularização Fundiária da Chácara 35, Taquaruçu 1ª Etapa

DESPACHO

Trata-se de requerimento de regularização fundiária da Chácara 35, do Loteamento Taquaruçu 1ª Etapa, formulado pelo senhor EDMILSON MACEDO DA SILVA, neste ato representado pelo senhor HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA.

Os autos estão instruídos, fundamentalmente, com:

- Requerimento padrão (fl. 03);
- OFÍCIO Nº 10/2021, da INVISTA Regularização de Imóveis (fls. 04 e 05);
- Cessão de Direitos de Contrato de Compromisso de Compra e Venda transferindo o imóvel de Joaquim Nascimento a Jurandir Brito Nascimento da Cruz (fls. 10);
- Termo de Acordo Extrajudicial incidente aos autos do Processo Administrativo da Chácara 35 (fls. 11 e 12);
- Instrumento Particular de Compra e Venda, transferindo o imóvel de Jurandir Brito Nascimento da Cruz a Edimilson Macedo Silva (fls. 13 e 14);
- Certidão Negativa de Ônus da Chácara 35, emitida em 2009 (fl. 16);
- Relatório de acompanhamento das famílias desabrigadas no distrito de Taquaruçu (fls. 14 e 15);
- Cadastros e Termos de Estreita dos Lotes Nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Quadra 74-B da Chácara 35;
- Procuração Pública feita por EDMILSON MACEDO SILVA a favor de HUGO LEONARDO BARBOSA SANTADA;
- Despacho administrativo SEMAF (fl. 50);
- Despacho Nº 350/2021/GPIM/PGM (fl. 51);
- Certidão de Matrícula do Imóvel, emitida em 2020 (fl. 52);
- Despacho administrativo SEMAF (fls. 53 e 54);
- Despacho Nº 335/2021/GPIM/PGM (fl. 55);
- Parecer Nº 75/2022/SUAD/PGM (fls. 56 a 58);
- Despacho administrativo SEMAF (fl. 59/ verso);
- Despacho administrativo SEMAF (fls. 60);
- Despacho Nº 032/2022 –GOU (fl. 61);
- Despacho Nº 32/2022/GAB/SEDUSR (fl. 62);
- OFÍCIO Nº 185/2022/GAB/SEMAF (fl. 63);
- Certidão Negativa de Ônus do Imóvel (fl. 64);

Conforme consta dos autos, em fevereiro de 2004, houve uma enchente no distrito de Taquaruçu, deixando várias famílias que residiam em área pública desabrigadas.

À época, o Município de Palmas remanejou estas famílias para a Chácara Nº 35 do Loteamento Taquaruçu 1ª Etapa, pertencente ao Senhor Jurandir Brito Nascimento da Cruz. Em contrapartida, este receberia 8 (oito) lotes na mesma área, conforme acordo extrajudicial e mapa anexos.

As famílias residentes no Distrito de Taquaruçu foram cadastradas pelo Município através do Cadastro Imobiliário/Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município (cadastros em anexo no processo) e; boa parte destas já tiveram seus imóveis regularizados.

Entretanto, a área da Chácara 35 ainda não foi regularizada.

Desta forma, o senhor HUGO LEONARDO SANTANA BARBOSA apresentou requerimento de regularização fundiária da referida chácara a fim de ter cumprido o acordo extrajudicial referente à área adquirida pelo seu cliente, bem como resolver a situação das demais famílias residentes na área.

É o relatório.

Trata-se de imóvel ocupado, de forma consolidada, antes do marco temporal definido na Lei Federal 13.465/2017 (dez/2016).

Igualmente, encontra-se reconhecida por ato do poder público municipal como de interesse social para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Desta forma, não resta outra medida senão DETERMINAR a abertura do procedimento administrativo de Regularização Fundiária do núcleo urbano denominado ou conhecido como “Chácara 35, Loteamento Taquaruçu - 1ª Etapa”, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17.

Assim, ato contínuo, em atendimento ao Parecer Nº 75/2022/SUAD/PGM (fls. 56 a 58), encaminho os respectivos autos ao Núcleo de Serviços Sociais desta Secretaria para realização de cadastro das famílias que se encontram ocupando o mencionado imóvel, para posterior elaboração de Relatório Social, a fim de registrar-se a situação real e atual de cada um, vez que o relatório existente fora feito há quase duas décadas.

Palmas, 21 de junho de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

Processos nº 2022.027.569

Interessado: BRK Ambiental
Assunto: Solicitação de permissão de uso de área pública

DESPACHO

Trata-se de solicitação de permissão de uso de uma área pública – localizada no Distrito de Taquaruçu, denominada “Lote 44, Loteamento Santa Fé, objeto da Matrícula Nº 94.462 – bem como de sua declaração de utilidade pública, feita pela BRK Ambiental através do OFÍCIO Nº 1213/2020/PRES/SANEATINS (fls. 05 a 14).

Os autos estão instruídos com:

1. OFÍCIO Nº 220316.115212/PRES/SANEATINS (fls. 03 e 04);
2. OFÍCIO Nº 1213/2020/PRES/SANEATINS (fls. 05 a 14);
3. OFÍCIO Nº 171/2022/SEMAF/GAB (fls. 15 e 16);
4. Parecer Nº 586/SUAD/PGM;

A companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins/BRK – é responsável pela administração e operação dos sistemas de água e esgotamento sanitário do Município de Palmas, nos termos do Contrato de Concessão Nº 385, firmado em 10 de novembro de 1999.

Para o prosseguimento do projeto de regularização do sistema de abastecimento na Estação de Tratamento de Água – ETA 007, localizada no Lote 44, Loteamento Santa Fé, Matrícula Nº 94.462, faz-se necessária a renovação das licenças ambientais pertinentes à operação.

Para tanto, a Concessionária solicitou ao Município a permissão de uso de uma faixa de área de 2.631,93 m² (dois mil seiscentos e trinta e um e noventa e três metros quadrados), situada no Lote 44, Área Rural, Loteamento Santa Fé, Município de Palmas, Matrícula Nº 94.462.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise quanto à legalidade da concessão da permissão de uso da área e de sua declaração de utilidade pública. Conforme consta do PARECER Nº 586/SUAD/PGM (fls. 17 à 20), a PGM opinou favoravelmente ao deferimento do pleito, devolvendo os autos a este gabinete para decisão.

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Nº 8.987/1995; considerando a Cláusula Quinta (5.3) do Contrato de Concessão Nº 385/1999; considerando a necessidade de manutenção e operacionalização da Estação de Tratamento de Água – ETA 007 par atender a população do distrito de Taquaruçu – que configura interesse público e; considerando, ainda, que a Procuradoria Geral do Município opinou pela procedência dos pedidos, DECIDO por conceder permissão de uso de uma faixa de área de área de 2.631,93 m² (dois mil seiscentos e trinta e um e noventa e três metros quadrados), situada no Lote 44, Área Rural, Loteamento Santa Fé, Município de Palmas, Matrícula Nº 94.462, bem como por declará-la como de utilidade pública para a municipalidade.

A Permissão de Uso durará pelo prazo do Contrato de Concessão Nº 385/1999, ficando a concessionária obrigada a manter e conservar a área durante sua vigência.

Em caso de revogação do Contrato de Concessão Nº 385/1999 ou de descumprimento da obrigação anteriormente citada, o imóvel será revertido imediatamente à posse do Município de Palmas. Atenciosamente,

Palmas, 15 de junho de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

Processos nº 2022.017.214

Interessado: BRK Ambiental

Assunto: Solicitação de permissão de uso de área pública

DESPACHO

Trata-se de solicitação de permissão de uso de área pública bem como de declaração de utilidade pública, feita pela BRK Ambiental, referente à uma faixa de área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Setor Jardim Aurenny II, caracterizada como sendo "Lote 14, Jardim Aurenny II, área urbana, Chácara Nº 71, Loteamento Saramandaia", indispensável para a regular prestação dos serviços públicos de abastecimento de água. Os autos estão instruídos com:

1. OFÍCIO Nº 283/2022/GAB/PREF (fls. 03);
2. OFÍCIO Nº 220211.125134/PRES/SANEATINS (fls. 06 a 06);
3. OFÍCIO Nº 1891/2020/PRES/SANEATINS (fls. 07 a 09);
4. Cessão de Direito de Imóveis (fls. 10 e 11);
5. Memorial Descritivo (fls. 12 a 16);
6. OFÍCIO 167/2022/SEMAF/GAB (fls. 17 e 18);
7. Parecer Nº 556/SUAD/PGM;

A companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins/BRK – é responsável pela administração e operação dos sistemas de água e esgotamento sanitário do Município de Palmas, nos termos do Contrato de Concessão Nº 385, firmado em 10 de novembro de 1999.

Tendo em vista a existência de projeto de ampliação e melhorias dos serviços de esgotamento sanitário ("SES") da região sul de Palmas, contemplando a implantação de Redes e Estações Elevatórias de Esgoto, a concessionária solicitou ao Município permissão de uso de uma faixa de área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Setor Jardim Aurenny II, caracterizada como sendo "Lote 14, Jardim Aurenny II, área urbana, Chácara Nº 71, Loteamento Saramandaia".

Os autos foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise quanto à legalidade da concessão da permissão de uso da área e da sua declaração de utilidade pública. Conforme consta do PARECER Nº 556/SUAD/PGM (fls. 19 a 23), a PGM opinou favoravelmente ao deferimento do pleito, devolvendo os autos a este gabinete para decisão.

Considerando o disposto no Art. 29 da Lei Nº 8.987/1995; considerando a Cláusula Quinta (5.3) do Contrato de Concessão Nº 385/1999; considerando que os estudos técnicos da companhia demonstraram a necessidade de construção de uma estação elevatória na área – o que configura interesse público e; considerando, ainda, que a Procuradoria Geral do Município opinou pela procedência dos pedidos, DECIDO por conceder permissão de uso de uma faixa de área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada no Setor Jardim Aurenny II, caracterizada como sendo "Lote 14, Jardim Aurenny II, área urbana, Chácara Nº 71, Loteamento Saramandaia", bem como por declará-la como de utilidade pública para a municipalidade.

A Permissão de Uso durará pelo prazo do Contrato de Concessão Nº 385/1999, ficando a concessionária obrigada a manter e conservar a área durante sua vigência.

Em caso de revogação do Contrato de Concessão Nº 385/1999 ou de descumprimento da obrigação anteriormente citada, o imóvel será revertido imediatamente à posse do Município de Palmas.

Atenciosamente,

Palmas, 15 de junho de 2022.

FÁBIO BARBOSA CHAVES

Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022036326

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

TRANSMITENTE: ANDREA CAMPOS DA SILVA GOMES

PERMISSIONÁRIA: MAICON JUNIOR DA SILVA FREITAS

OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 005, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, e também na Lei nº 2.007, de 28 de novembro de 2013.

VIGÊNCIA: A transferência dar-se-á pelo prazo restante da outorga, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2025

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019, Andrea Campos da Silva Gomes, portadora do CPF nº 659.527.311-04 e RG nº 3311.377 SSP/TO e Maicon Junior da Silva Freitas, portador do CPF nº 008.743.931-08 e RG 448.129 SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022022768

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: JAIRO RODRIGUES LIMA

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 029 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Jairo Rodrigues Lima, portador do CPF nº 772.984.541-53 e RG nº 191.782 2ª SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 023/2022

PROCESSO Nº: 2022033517

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: SEBASTIÃO CRUZ NUNES

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 103 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Sebastião Cruz Nunes, portador do CPF nº 833.521.391-72 e RG nº 309681 SEJSP/TO.

EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO Nº 024/2022

PROCESSO Nº: 2022034496

ESPÉCIE: Permissão a Título Precário

PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS

PERMISSIONÁRIO: VALDO LUIZ DE OLIVEIRA LINO

OBJETO: Renovação da Permissão a Título Precário Nº 072 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi,

BASE LEGAL: Lei nº 799, de 13 de abril de 1999 e Decreto nº 940, de 10 de outubro de 2002.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira,

matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019 e Valdo Luiz de Oliveira Lino, portador do CPF nº 765.350.881-20 e RG nº 139357 SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

ATA DE REUNIÃO 21.01.2022 – CMAMTT

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h10min, no formato online, com link gerado pelo Google Meet no Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana da Prefeitura de Palmas - TO, reuniu-se o Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT, para deliberar sobre a seguinte Pauta: Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; revisão tarifária do transporte público; plano de mobilidade urbana de Palmas; modelagem de concessão do serviço de transporte público; proposta de inclusão de ciclo faixas nas contratações de sinalização viária. Havendo quórum, foi aberta a sessão; a Presidente agradeceu a presença de todos pela disponibilidade e participação na construção dos serviços públicos. A Presidente perguntou se algum dos presentes gostaria que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior; foi solicitada a dispensa da leitura da ata, com a anuência dos presentes. Ato contínuo, a Presidente fez a leitura da pauta do dia e destacou que tinha incluído a revisão tarifária do transporte público como segundo item da pauta, em razão da vigência o Termo de Ajuste de Conduta – TAC, que determinou o prazo de dezembro de cada ano para apresentação do requerimento de revisão tarifária pela SETURB e o prazo de 15 de fevereiro de cada ano para dar-se resposta, após análise e aprovação deste conselho. Assim era preciso dar-se prioridade a este assunto no dia de hoje, pela necessidade de nomeação da câmara técnica que fara o estudo e apresentará o relatório em resposta ao requerimento, em tempo hábil. O assunto encontrou resistência entre os presentes, que se manifestaram contra o processo de revisão tarifária, diante de várias reclamações dos usuários do sistema de transporte coletivo da capital. E também em razão do termo de concessão vencer este ano e estar em andamento o processo de licitação para abertura de uma nova concessão. Assim a representante do legislativo, vereadora Janad Valcari e outros presentes se manifestaram contra a discussão da revisão e disse que o Conselho não deveria perder tempo com esta discussão e sim engajar esforços para discutir e dar andamento a nova concessão. Novamente a presidente explicou que a função do Conselho, em razão da vigência do TAC, era acolher o requerimento, discutir e dar resposta em tempo hábil. Assim, com a anuência dos presentes, a palavra foi transferida para o senhor Ronivon representante da SETURB, que explicou ao Conselho que por determinação legal, a SETURB, deve apresentar o requerimento, com os devidos dados que deram origem aos novos valores. Em seguida passou a apresentar as tabelas com as despesas da empresa, os percentuais de ganhos e perdas e tudo mais que causa impacto no valor da tarifa, conforme já estava descrito no requerimento que fora enviado a SESMU e que ao final da reunião seria disponibilizado no grupo de whatsapp do Conselho para acesso de todos. Finalizou sua apresentação dizendo que o valor da nova tarifa calculada com base nos dados apresentados seria de R\$7,60. O Sr. Fernando Spinola, representante do COMAM, questionou o Sr. Ronivon sobre como ficava a situação dos passes gratuitos previstos em lei, se entravam no cálculo da nova tarifa, ao que o Sr. Ronivon explicou que no valor dos pagantes estavam já incluídos as gratuidades, tendo em vista que no sistema de transporte existe um sistema de responsabilidade cruzada, onde quem paga, arca com o valor das gratuidades. Em seguida o Sr. José Antônio, presidente do SINTROMET, questionou se o reajuste do salário dos motoristas, que atualmente é de dois salários mínimos, estava previsto no cálculo da nova tarifa e se os valores da ação que se encontra na justiça, referente ao dissídio coletivo da categoria, já estava incluso neste cálculo, tendo em vista que se a sentença for favorável, as empresas terão que arcar com o pagamento destes valores. O Sr. Ronivon respondeu que o reajuste dos salários estava incluso nos cálculos, já os valores do processo judicial não, tendo em vista se tratar de um processo em andamento e não ser possível estabelecer um valor final para ser incluso no cálculo do reajuste, o que será possível após a decisão final do Juiz. O Sr. Ronivon destacou também que o próprio SINTROMET, na Convenção Coletiva dos Rodoviários, já tinha autorizado o elastecimento do intervalo intrajornada para até o limite de 5he40min. O Sr. José Antônio destacou que o processo

em andamento é um grande anseio da categoria, que isso iria impactar na tarifa e que já deveria estar no cálculo da tarifa, como previsão. A presidente então retomou a palavra para nomear a Câmara Temática responsável pela análise do requerimento, que ficou assim composta, de acordo com a manifestação dos presentes: Dr. Marcelo Wallace - ARP, Janad Valcari – Câmara de Vereadores, Magno Silva - PROCON, Fernando Spinola - COMAM. A Coordenação dos trabalhos da Câmara Temática ficou a cargo do Sr. Marcelo Wallace, por possuir o corpo técnico e a expertise necessários para análise dos dados e tabelas apresentados no requerimento. A vereadora Janad manifestou o interesse em participar dos estudos, fiscalizando todos os documentos desde o princípio e de ser a relatora do processo, tendo em vista se tratar de assunto polêmico, de interesse do povo, o qual ela representa como vereadora. O Sr. Marcelo explicou que a relatoria seria escolhida na primeira reunião da Câmara Temática. O Sr. Ronivon da SETURB ficou definido como auxiliar da Câmara Temática para prestar as informações que se fizerem necessárias. Após os esclarecimentos referentes ao trabalho específico da câmara temática e a importância de realizar esta etapa prevista no TAC, ficou definido que a o Dr. Marcelo Wallace convocaria a reunião da Câmara assim que os estudos fossem concluídos e pudessem ser apresentados para apreciação e emissão do parecer pela câmara temática, que em seguida irá apresentar seus resultados ao Conselho. Foi questionado se o conselho poderia deliberar quanto ao início da licitação da nova concessão do transporte público coletivo, ao qual foi esclarecido que o processo licitatório para a nova concessão do transporte público está em andamento, concomitantemente com o Plano de Mobilidade Urbano, do qual serão extraídos os estudos técnicos preliminares que servirão de base para elaboração do Termo de referência da licitação, assim não teria como ser definido um prazo, mas que é de interesse da Gestão Municipal dar andamento com celeridade em todo este processo. O Sr. José Antônio solicitou que para um melhor aproveitamento do tempo, na próxima reunião seja estabelecido um único assunto para pauta, assim o grupo já toma conhecimento e não cria expectativas sobre outros temas que estavam na pauta e não puderam ser discutidos na reunião. A Presidente Cel Alaides agradeceu a disponibilidade e presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h25min do mesmo dia, da qual eu, Elisandra Argenton de Britto – 2º SGT QPPM, secretária ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

ATA DE REUNIÃO 23.02.2022 – CMAMTT

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 15h15min, no Auditório da OAB, situado no Plano Diretor Norte, Palmas - TO, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte – CMAMTT e a Comissão Técnica Avaliadora da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, para deliberar sobre a seguinte Pauta: Apresentação do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. Havendo quórum, foi aberta a sessão; a Presidente Coronel Alaides Pereira Machado, agradeceu a presença de todos e a disponibilidade em participar deste momento de diálogo e construção de políticas públicas para beneficiar a sociedade. A Presidente perguntou se os presentes gostariam que fosse realizada a leitura da ata da reunião anterior, tendo resposta positiva passou a palavra para a Sargento Elisandra Argenton de Britto, na função de secretaria ad doc, para que a mesma proferisse a leitura do documento. Ao concluir a leitura, a vereadora Janad Valcari, representante do Legislativo, solicitou que fosse realizada uma correção na Ata, na parte que se refere à realização dos estudos da revisão tarifária, destacando que ela gostaria de participar dos estudos desde o princípio e não apenas participar da reunião de apresentação do estudo já concluído. O Sr. Ronivon representante da SETURB solicitou que fosse realizada alteração na ata na parte que se refere ao reajuste da tarifa (linhas 54 e 55), substituindo por “elastecimento do intervalo intrajornada para até o limite de 5he40min”. A secretária Sargento Elisandra esclareceu que as atas das reuniões são elaboradas com base nos áudios das reuniões que são gravadas e estão arquivadas no Gabinete da SESMU, da mesma forma que estava acontecendo neste dia. A presidente Cel Alaides, esclareceu que a Câmara Temática, ficou composta por Dr. Marcelo Wallace, representante da ARP, Vereadora Janad Valcari, do Legislativo, Sr. Magno Silva do PROCON, SR. Fernando Spinola do COMAM, tendo ainda o sr. Ronivon da SETURB, como assistente para esclarecimentos que se fizerem necessários na realização dos estudos, esta equipe tem a função de analisar os documentos

emitidos pela Agência de Regulação do Município para emissão do parecer e apresentação aos demais membros do Conselho. A Vereadora Janad novamente expôs sua vontade de participar dos estudos desde o princípio para análise e manifestação quanto aos cálculos. A Presidente Cel Alaídes destacou que a Câmara Temática tem autonomia para estar se reunindo e que qualquer um dos seus membros poderia estar organizando os encontros. O Dr. Marcelo esclareceu que ainda não tinha chamado para reunião, em virtude da necessidade de se ter um panorama da dinâmica do transporte público municipal, de pelo menos um mês de retorno das aulas presenciais, para efetivação de um cálculo que se aproxime o máximo possível da realidade, o que iria acontecer com o findar do mês de março, da mesma forma estava aguardando o resultado da votação na câmara da PEC da gratuidade dos idosos, que já foi aprovada no Senado Federal, e traz subsídios por parte dos municípios o que causará impactos significativos na tarifa, e que tão logo isso acontecesse, convocaria a câmara temática para discussão e emissão do parecer com posterior apresentação no conselho. Dando continuidade, a Presidente passou a pauta do dia, explicando que o Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Mobilidade de Palmas, seria apresentado pelo consórcio PLANMOB (Plano de Mobilidade de Palmas) formado pelas empresas: Instituto de Mobilidade Sustentável Rua Viva, Tecnotran Engenheiros e Consultores LTDA e Quanta Consultoria LTDA. A Execução do Plano de trabalho se dará em 04 fases sucessivas, que se subdividiram em 21 atividades das quais darão origem a 13 produtos que serão entregues como resultado deste plano de trabalho. A palavra foi aberta para o representante do Consórcio Sr. Ricardo Medanha, que apresentou um panorama histórico e contextual sobre a mobilidade urbana e seus impactos na vida das pessoas, em seguida passou a explanação do Plano de Trabalho que terá como objetivos principais: tornar o não motorizado mais seguro e confortável para todos, trazendo inovação para palmas frente a outras capitais, adequar o viário a priorização dos dados não motorizados e coletivos; reduzir os acidentes no trânsito e o número de vítimas fatais, tratando esta questão de forma integrada; melhorar a oferta e universalizar o transporte coletivo; formular mecanismos de monitoramento e avaliação sistemática e permanente da mobilidade urbana; preparar palmas para os próximos 20 anos de forma compatível com o plano diretor e o desenvolvimento econômico fortalecer a gestão pública, com a utilização da tecnologia, estruturação dos órgãos e capacitação. O Plano será composto por quatro fases: Fase I - elaboração do Plano de Trabalho e nivelamento institucional; Fase II – Diagnóstico onde será analisado todo o sistema existente e seus impactos; Fase III – Prognóstico com o planejamento de ações futuras, Fase IV – Formulação e aprovação do Plano de Mobilidade. Todo o processo de elaboração contempla a participação da comunidade por meio das audiências públicas que irão acontecer em cada fase do Plano. Para favorecer o entendimento dos presentes, será anexada a Ata os slides da apresentação realizada, que ficarão disponíveis para consulta dos interessados junto ao Gabinete da SESMU. O Sr. Ricardo concluiu sua fala destacando que existem exemplos a nível mundial de locais onde o custeio do transporte público é rateado entre os usuários, comerciantes e poder público, destacando a importância de se pensar o sistema de transporte público de maneira integrada e inteligente, da mesma forma a importância do CMAMTT participar de todo o processo de elaboração do Plano de Mobilidade e garantir a participação da sociedade como um todo. A presidente Cel Alaídes abriu o espaço para participação dos presentes. O sr. Paulo Roberto, representante do Detran destacou a importância da comunicação de todos os atos envolvidos no processo de elaboração do plano para garantir a divulgação e usar estratégias midiáticas para chegar até a população e garantir a sua participação, da mesma forma buscar a parceria da Secretaria de Educação para preparar a população para o bom uso consciente do que lhe será oferecido por meio deste Plano de Mobilidade. Sugeriu ainda a avaliação do plano de maneira permanente, por meio de indicadores de acompanhamento e finalização dos produtos que serão produzidos. O DR. Marcelo Wallace destacou a importância de deixar um legado para Palmas nesta previsão que está sendo realizada para os próximos 20 anos e questionou se no estudo estaria previsto a implantação de grandes estações de ônibus, que oferecem serviços diversos à população. O sr. Ricardo esclareceu que o projeto fara um estudo do sistema de transporte coletivo para identificar de acordo com a dinâmica local, o sistema mais adequado para ser implantado. Da mesma forma respondeu ao sr. Paulo Roberto quanto aos indicadores de avaliação, que embora ele tivesse suprimido da apresentação em razão da otimização do tempo, estão previsto na avaliação do plano de maneira permanente. O Sr. Ronivon da SETURB agradeceu a presença o Sr. Ricardo e a apresentação do plano de trabalho e destacou que

o cenário atual do transporte coletivo no Brasil vem sofrendo alterações significativas o que gera impactos significativos na tarifa do transporte público e questionou se a questão econômica e financeira do transporte também será contemplada pelo plano. O Sr. Ricardo respondeu que é preciso se estudar alternativas, no momento não há respostas para a pergunta que poderá ser respondida no decorrer de todo o trabalho de elaboração do Plano de Mobilidade. A Sra. Valéria Ernestina-Coordenadora da Comissão Técnica Avaliadora da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, complementou dizendo que o transporte público é um sistema que envolve a parte legal, operacional, infraestrutura. E o Plano de Mobilidade faz o levantamento de todas as informações por meio do diagnóstico para estabelecer um prognóstico, justamente para conhecer o processo e conseguir tratar cada assunto que envolve a questão como um todo, inclusive alternativas, linhas de financiamento da área. Assim no plano serão traçadas as diretrizes de como se construir um sistema de transporte, prevendo nuances técnicas que serão definidas com este novo desenho de sistema. O Sr. José Antônio representante do SINTROMET questionou se o plano envolveria toda a capital ou apenas o Plano Diretor da Capital, já que o planejamento envolve toda a mobilidade urbana e o nosso plano diretor está sendo extrapolado pelo povoamento da cidade, questionou ainda se as audiências serão para acatar as sugestões e participação da população dos diversos lugares da capital, que conhecem as suas reais necessidades. Destacou ainda que as empresas do transporte reclamam da dinâmica do transporte atual e a necessidade de se fazer reforços no sentido norte a sul de tarde e sul a norte pela manhã, em razão do comprimento da cidade. Sugeriu que fosse aberta oportunidade para outras empresas realizar o serviço e não apenas uma empresa abraçar a capital toda, assim se distribuiria as demandas e no que se refere as tecnologias, facilitar o acesso aos usuários do transporte com a opção de pagamento do bilhete eletrônico por meio de cartão, pix, liberação automática da catraca, por exemplo, tendo em vista que o manuseio de dinheiro por parte do motorista dificulta o seu trabalho, nem mesmo nos pontos de recarga os usuários tem esta opção. O pagamento sempre tem que ser feito à vista. A Sra. Valeria agradeceu a colaboração e destacou que o plano é o Plano de Mobilidade de Palmas, no entanto está previsto o estudo e levantamento de dados gerado pela proximidade de outras cidades e distritos próximos e que a empresa promoverá as reuniões dos grupos de trabalho e em cada uma das 5 audiências públicas também haverá a participação da comunidade, pois o plano tem que ser elaborada pela cidade e para cidade. A Presidente Cel Alaídes solicitou que Valeria fizesse uma breve explanação sobre a Legislação que exige a elaboração do Plano de Mobilidade. Ao que Valeria apresentou sua formação técnica que a qualifica para estar à frente deste trabalho e disse que o Plano de Mobilidade é uma exigência legal advinda da Lei do Plano de Mobilidade Nacional, aprovada ainda no ano de 2012, que definiu que os municípios deverão elaborar seus planos de mobilidade, inclusive com limites de datas para tal, o que influenciaria na destinação de recursos financeiros de acordo com os planos elaborados. Que o Ministério das Cidades entendeu que os municípios precisavam entender a logística dos seus sistemas de transporte no conjunto, como um todo para otimização de recursos, um verdadeiro desafio a ser alcançado. Em seguida apresentou a Comissão Inter secretarias que foi criada para atender as demandas referentes ao Plano, composta pelo representante do Instituto de Planejamento: o engenheiro Fred e o arquiteto Paulo, as representantes da infraestrutura, a engenheira Joseiza e a Gisela, especialistas em Engenharia de trafego e a Secretaria de Comunicação na pessoa da Secretária Ivonete, que veio com a missão de convocar o engajamento do conselho e toda a população para juntos construir o plano de forma transporte e interativa e sugeriu que cada um dos produtos produzidos no decorrer do processo, fosse primeiramente apresentado ao conselho para avaliação e acompanhamento. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais Gustavo Bóttos parabenizou a iniciativa e destacou a importância da realização do Plano, tendo em vista que sua pasta lida diariamente com estas questões e colocou sua secretaria a disposição para contribuir no processo. Valéria apresentou o Diogo atual diretor de transporte da SESMU também como membro da comissão e destacou que a comissão é pequena para receptionar os produtos, mas conta com a participação e envolvimento de todas as secretarias. O trabalho da comissão é condensar as informações que serão buscadas nos diversos setores. A presidente Cel Alaídes solicitou a Secretária Ivonete que se apresentasse a todos, ficando de pé para favorecer a visualização do grupo. Em seguida agradeceu a disponibilidade e presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais foi dito e nem foi acrescentado, encerrando-se às 17h05min do mesmo dia, da qual

eu, Elisandra Argenton de Britto – 2º SGT QPPM, secretária ad hoc nesta reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022035057
 ESPÉCIE: Termo de Fomento
 CONCEDENTE: Fundação Municipal de Esportes e Lazer.
 CONVENIENTE: Federação Tocantinense de Ciclismo.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o repasse financeiro para a Federação Tocantinense de Ciclismo, para a realização do Campeonato Brasileiro de Ciclismo de Estrada e Contra Relógio 2022.
 VALOR: R\$ 167.623,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e vinte e três reais).
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014.
 RECURSOS: Funcional Programática: 27.812.2000-4010. Natureza da Despesa: 33.50.41. Fonte de Recursos: 15000000000119. Ficha: 20222949.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Fundação Municipal de Esportes e Lazer por seu representante legal o senhor Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues, RG nº 782.016 SSP TO, e CPF 023.972.761-43, bem como a Federação Tocantinense de Ciclismo, inscrita no CNPJ nº 01.071.432/0001-56, por meio de seu representante legal o senhor Diogo Ricardo Chagas de Freitas, RG nº 0970719000 SSP-BA, CPF nº 011.450.005-33.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 81 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho; instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, que institui o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR QUEZIA CATHARINNE CAVALCANTE DE MELO, CPF: 013.094.503-07, para atuar na Coordenação do Programa de Educação Permanente em Atenção Primária de Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Presidente Interino da FESP
 ATO Nº 451 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 45/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074121
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ISIS VIANA COUTINHO, matrícula nº 311291, a contar a partir de 01 de junho de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 BASE LEGAL: artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com a Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022, art. 7º da Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, alterado por meio do artigo 73 da Medida Provisória nº 02, de 01 de abril de 2022, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Isis Viana Coutinho, Bolsista, Lucas Alcides Justino, Coordenador do Núcleo de Comunicação e Saúde - NUCOM e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2022 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021074124
 ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
 OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
 ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ANA PAULA MOREIRA DE JESUS, matrícula nº 413041448, a contar a partir de 21 de agosto de 2022.
 VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
 BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST FESP/SEMUS nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria DSG FESP nº 55 de 10 de agosto de 2017.
 SIGNATÁRIOS: Ana Paula Moreira de Jesus, Bolsista, Yusely Sanchez Capote, Coordenadora Geral do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde – Qualifica - RAVS e Thiago de Paulo Marconi, Presidente Interino Ato nº 451 -DSG da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
 DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

CONTENCIOSO AMBIENTAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Contencioso Ambiental, com fulcro no artigo 83 do Decreto Municipal nº 244, de 05 de março de 2002, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS – FMA, situada na Quadra ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, CEP: 77.015-638, sede do Instituto Vinte de Maio, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF, e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente edital de intimação.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração
1	2017008477 Renisson Ribeiro Rodrigues	051.xxx.xxx-66	2287/2017
2	2017012898 Roni Pereira da Silva	028.xxx.xxx-02	2254/2017
3	2017000756 Breno Platiny Dias Diniz	962.xxx.xxx-00	0510/2017
4	2016008999 Alessandro Sousa do Nascimento	999.xxx.xxx-53	1663/2016
5	2016030412 Vangelia Borges da Silva	027.xxx.xxx-94	2331/2016
6	2015008884 Waldison Pimenta Lima da Rocha Filho	046.xxx.xxx-12	0402/2015
7	2016000551 Natanael Resende de Sousa	024.xxx.xxx-50	1689/2015
8	2016014596 Alef Fernandes Sousa	010.xxx.xxx-40	2329/2016
9	2016013486 Thiery da Silva Padre	029.xxx.xxx-03	2301/2016

10	2016005267	Wanderson Thiago Sousa do Nascimento	008.000.000-55	1660/2016
11	2016024992	Hylli Moraes Aimatea	038.000.000-00	0502/2016
12	2014053153	Arlon Coelho da Luz	032.000.000-99	0234/2014
13	201600537	Zuelton Cordeiro Teles	857.000.000-34	1692/2015
14	2016001206	Condervan Mendes Cardoso	879.000.000-53	1658/2016
15	2014025174	Felipe Uchoa Brito	013.000.000-40	0195/2014
16	2014031283	Marly Silva Rodrigues	836.000.000-34	0087/2014
17	2014036987	Genival Milhomem Farias	789.000.000-91	0229/2014
18	2016009996	José Venancio dos Santos	016.000.000-29	3659/2016
19	2016001327	Gleiciane da Silva Melo	041.000.000-59	3670/2016
20	2016001187	Bonfim Neto Dias Furtado	744.000.000-91	0349/2015
21	2017015926	José Lucas Silva Machado	057.000.000-03	2587/2017
22	2016005847	Geis Fernandes Lopes	000.000.000-37	3703/2016
23	2016055853	Done Rodrigues Dias	031.000.000-28	1578/2016
24	2017012897	Geraldo Ferreira Martins	24.157.577/0001-70	2565/2017
25	2016033300	Rafael Coelho Pires Jorge	054.000.000-37	2330/2016
26	2016005848	Rafael Brito de Oliveira	016.000.000-19	1659/2016
27	2017036146	Samuel de Sousa Melo	018.000.000-07	2567/2017
28	2016055855	Ulisses Paula da Silva	047.000.000-00	3722/2016
29	2017000748	Jacson Alves da Costa	008.000.000-90	0511/2017
30	2017000747	Juliano Thomas Macedo	031.000.000-79	2554/2016
31	2016033042	Wélvens Damascena de Araújo	045.000.000-62	2311/2016
32	2014051387	Sandra Maria de Sousa Martins	767.000.000-68	0227/2014
33	2014053159	Maria Marques Miranda Oliveira	338.000.000-49	0455/2014
34	2014053163	Marcus Vinicius Ferreira de Menezes	022.000.000-65	0452/2014
35	2014053164	Edvaldo Rodrigues Dias	049.000.000-92	0453/2014
36	2014026599	Josimar de Ciriqueira Costa	055.000.000-25	0197/2014
37	2014049601	Edinaldo Batista Costa	412.000.000-68	0141/2014
38	2014049606	Saurio Mizeal dos Santos	046.000.000-94	0295/2014
39	2014002423	Jacson Gomes da Rocha	982.000.000-91	0126/2014
40	2016021310	Carlos Eduardo Silva e Sousa	018.000.000-77	1675/2016
41	2016055854	Aurelida de Jesus Soares	823.000.000-33	1551/2016
42	2020111595	Antonio Gonçalves de Souza Neto	930.000.000-53	1272/2021
43	2021009168	Coceno Construtora Centro Norte	38.146.510/0001-44	3643/2021
44	2020061980	Deuzimar Lourenço da Silva	855.000.000-34	3633/2020
45	2020061819	Danielson de Souza Pereira	005.000.000-60	3816/2020
46	2020061997	Aderson dos Reis Silva	028.000.000-02	3634/2020
47	2014035480	Inovatec Construtora LTDA	08.319.217/0001-70	0841/2014
48	2020053385	Movesto Comércio de Móveis LTDA	08.898.003/0001-04	2176/2020
49	2018006309	Xibba's Grill Palmas LTDA	23.004.685/0001-40	0422/2018
50	2019016288	Varto Vicente da Silva - ME	12.280.077/0001-41	0241/2019
51	2020013613	São Francisco Construções e Locações	23.863.104/0001-25	2156/2020
52	2020000799	Pedro Henrique Espíndola dos Santos	35.177.436/0001-35	1949/2019
53	2020003639	Pedro Henrique Espíndola dos Santos	35.177.436/0001-35	3737/2020
54	2014033652	Maria da Consolação Oliveira Souza	13.635.069/0001-33	0282/2014
55	2014049629	Marcos Vinicius Viana	009.000.000-99	0291/2014
56	2014049622	Marcos Alves Machado	010.000.000-21	0230/2014
57	2014044143	Igor Ricardo Silva de Sousa	055.000.000-89	0072/2014
58	2014051377	Heberson Nezzaroba	006.000.000-59	0303/2014
59	2014055697	Geam Brito do Nascimento	044.000.000-98	0239/2014
60	2014031288	Douglas Macedo Noletto	022.000.000-43	0088/2014
61	2014055707	Dilemar Edmundo dos Santos	030.000.000-30	0460/2014
62	2014049604	Deniclei Chagas Pinto Siqueira	18.483.807/0001-98	0142/2014
63	2014062677	Paulo Henrique R. Noletto	052.000.000-14	0240/2014
64	2014055757	Rondynei Ferreira da Silva	043.000.000-05	0244/2014
65	2014062678	Tailton Batista de Cerqueira	046.000.000-41	0149/2015
66	2014062675	Wanderson Tiago da Costa	022.000.000-01	0304/2014
67	2014033664	Wilma Gomes Reis	927.000.000-20	0283/2014
68	2014049613	Antonio Maciel dos Santos de Oliveira	050.000.000-01	0140/2014
69	2014049620	Sanjaia Pereira Lima	917.000.000-44	0296/2014
70	2014055728	Stanley Fonseca Chagas	012.000.000-00	0089/2014
71	2014041079	Wesley Rodrigues da Costa	735.000.000-68	0285/2014
72	2014026593	Aparecida Soares da Cunha	906.000.000-72	0268/2014
73	2014055741	Christiano Dias Lopes Pereira	010.000.000-65	0147/2014
74	2014034929	Cristiano Santana Parente	030.000.000-21	0269/2014
75	2014055755	Paulo Augusto Rodrigues Alves Araújo	20.336.858/0001-39	0457/2014
76	2014041074	Olnei José Beaz	411.000.000-34	0071/2014
77	2014036982	Nelio Ruyh Lima Gonçalves	882.000.000-72	0271/2014
78	2014049633	Mauro Filho Cizimo da Silva	038.000.000-02	0290/2014
79	2014054345	Maurício Farias Leão	898.000.000-15	0292/2014
80	2014036986	Maria dos Reis Soares da Silva	003.000.000-23	0270/2014
81	2014055753	Antonio Delbes Barbosa	955.000.000-20	0310/2014
82	2014049617	Alvaro Bento Francino	047.000.000-64	0139/2014
83	2014058413	Alluston Barbosa Soares	052.000.000-30	0352/2014
84	2014055687	Maiko Renan Pizzatto	041.000.000-94	0294/2014
85	2014049612	Maiko Renan Pizzatto	041.000.000-94	0286/2014
86	2014049624	Luan Brito de Carvalho	045.000.000-00	0301/2014
87	2014055711	Jefferson Roberto Kerbes	056.000.000-82	0308/2014
88	2014055682	Iris Santos Sousa	948.000.000-53	0461/2014
89	2014055748	Adão de Sousa Parrião	862.000.000-72	0309/2014

Palmas/TO, 23 de junho de 2022.

Marcos Vinício Cardoso
Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 212, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte em favor da requerente Yasmin dos Santos Gothe, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte conforme Agravo de Instrumento nº 0006749-88.2022.8.27.2700/TO, em nome da dependente Yasmin dos Santos Gothe.

Art. 2º Retificar o Parágrafo Único da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 295, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 devidamente publicada no DOMP nº 2.844, de 25 de outubro de 2021.

Onde se lê: "Parágrafo Único– Pensão temporária (até 29/05/2022) para Yasmin dos Santos no percentual de 100% fixado em R\$1.985,52 conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06681P."

Leia-se: "Parágrafo Único– Pensão temporária para Yasmin dos Santos Gothe no percentual de 100% fixado em R\$1.985,52 conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06681P."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 22 do mês junho de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2022

PROCESSO: 2022002734

ESPÉCIE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2022

CEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS-ABAV

OBJETO: Cessão de Uso à título gratuito do bem imóvel denominado Centro de Atendimento ao Turista –CATUR, localizada na Área Verde – situada na ACSO-1, Quadra 103 Norte, Conjunto-01, Avenida NS 01 com Avenida Juscelino Kubitschek, Palmas-TO, CEP: 77.001-014, bem como os móveis relacionados no anexo único ao Termo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 01 (um) ano contado a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por igual período.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2022002734 Decreto nº 2.176 de 5 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO por meio de seu Presidente Interino o Senhor GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, CPF nº 310.828.798-27, RG nº 33578859-3 – SSP/SP – CEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DO TOCANTINS-ABAV por meio de seu representante o Sr. RODOLFO JOSÉ ANTUNES FERREIRA, CPF 130.018.778-63, RG 203722930-SSP/SP.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

INTIMAÇÃO POR EDITAL

F. A.: 17.002.001.21-0000328

Consumidora: ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS

Fornecedor: HUMBERTO R. DA SILVA

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor HUMBERTO R. DA SILVA (CPF: 28.739.356/001-60) a comparecimento ao núcleo do

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 as 18:00 horas, para estar retirando a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, junto da DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal). O prazo para pagamento e ou a entrega do recurso é de 10 (dez) dias uteis, a contar a partir da data da publicação desta Intimação.

Palmas – TO, 22 de junho de 2022
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 364/2022
Contrato: Nº15/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: CENTER LIMP LTDA – 24.922.187/0001-49
Objeto: Aquisição de Material de limpeza e higiênico, com a finalidade de atender as demandas da Câmara municipal de Palmas
Nota de Empenhos: 000324
Valor Total: R\$ 41.473,98 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos.)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub-elemento de Despesa: 22; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Ana Clara Santos Moura (Representante Legal da Empresa)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 266/2022
Contrato: Nº17/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: NOVA TELECOM LTDA – 08.778.322/0001-78
Objeto: prestação de serviços (Solução de serviços de telecomunicações por meio de Link Dedicado) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas/TO
Nota de Empenhos: 000335
Valor Total: R\$ 149.990,40 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 –serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa jurídica; Sub-elemento de Despesa: 14; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Thais Késsia Pereira Oliveira Ferreira (Representante Legal da empresa)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 307/2022
Contrato: Nº16/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP – 37.010.127/0001-00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e in natura, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas- TO, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, parte integrante deste contrato
Nota de Empenhos: 000323
Valor Total: R\$ 118.130,00 (Cento e dezoito mil, cento e trinta reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub-elemento de Despesa: 07; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023
Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Jucyanna Marly Braga (Representante Legal da Empresa)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 308/2022
Contrato: Nº14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP – 37.010.127/0001-00
Objeto: Aquisição de material de consumo (água mineral), conforme especificação constante no Edital e respectiva Proposta de Preços para a demanda da Câmara Municipal de Palmas
Nota de Empenhos: 000329
Valor Total: R\$ 415.811,00 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e onze reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.8002-8401 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo; Sub-elemento de Despesa: 07; Fonte: 150000000 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.
Signatários: Vereadora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Jucyanna Mary Braga (Representante Legal da Empresa).

